



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 149/2021

De: 25 de Novembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020, Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal Nº 931/2021 de 23 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 34.648,40 (Trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000149/2021 5-SUPLEM. 0363-07.001.12.361.0013.2260.449052000000 ... 5.000,00

0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

000149/2021 5-SUPLEM. 0188-05.004.10.301.0019.2092.339039000000 .. 12.500,00

000149/2021 5-SUPLEM. 0154-05.004.10.122.0023.2133.339033000000 .. 10.500,00

000149/2021 5-SUPLEM. 0239-05.004.10.304.0022.2121.339039000000 ... 3.148,40

0.1.42.000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

000149/2021 5-SUPLEM. 0232-05.004.10.303.0021.2981.339032000000 ... 3.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 34.648,40

ANULA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000149/2021 6-REDUCAO 0348-07.001.12.361.0013.1240.449051000000 ... 5.000,00

0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

000149/2021 6-REDUCAO 0232-05.004.10.303.0021.2981.339032000000 ... 3.500,00

000149/2021 6-REDUCAO 0153-05.004.10.122.0023.2132.339039000000 .. 23.000,00

000149/2021 6-REDUCAO 0238-05.004.10.304.0022.2121.339036000000 ... 3.148,40

TOTAL ANULADO..... R\$ 34.648,40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 25 de Novembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL